

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ		
ANEXO 18C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município:	Santo André	
Poder :	Executivo	
Órgão:	Prefeitura	
Exercício:	2025	
Mês:	Dezembro	
Acumulado/Anual:	Anual	
EM R\$.		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	-	-
Judiciária	21.583.818,86	20.065.200,04
Essencial à Justiça	-	-
Administração	433.411.715,80	450.494.034,74
Defesa Nacional	409.487,73	337.871,29
Segurança Pública	75.114.554,25	75.702.602,86
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	36.820.899,46	32.172.784,80
Previdência Social	-	-
Saúde	239.830.030,98	249.768.828,30
Trabalho	278.945,21	504.816,89
Educação	839.873.390,40	814.641.582,08
Cultura	27.836.439,58	28.439.695,49
Direitos da Cidadania	86.044,30	563.955,45
Urbanismo	104.145.899,78	90.852.168,84
Habitação	-	-
Saneamento	2.574.294,94	2.399.527,72
Gestão Ambiental	21.611.696,24	17.645.120,53
Ciência e Tecnologia	448.724,88	331.600,25
Agricultura	957.285,77	1.051.759,02
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	102.207.173,94	106.349.345,97
Desporto e Lazer	19.535.455,41	18.016.554,09
Encargos Especiais	-	-
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.926.725.857,53	1.909.337.448,36
Santo André, 31 de dezembro de 2025.		
GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR PREFEITO	FERNANDA KAYO SAKARAGUI SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA	
A. ROSEANE P. ZABISKY DIRETORA DEF	ROBERTA ADÃO GERENTE DE CONTABILIDADE CRC 1SP332017/O-0	

LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 27 DE MARÇO DE 2026. Processo Administrativo nº 8.700/2024 - Projeto de Lei Complementar nº 12026. Altera a Lei Complementar nº 06, de 19 de dezembro de 2025, que institui o Código Tributário Municipal de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O art. 102 da Lei Complementar nº 06, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 102. No primeiro ano de atividade, a Taxa de Licença e Fiscalização será calculada com base nos valores definidos no Anexo V, parte integrante desta lei complementar, conforme disposto em regulamento." Art. 2º O caput do art. 176 da Lei Complementar nº 06, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 176. Respondem solidariamente com o contribuinte, em casos em que não se possa exigir deste o pagamento do tributo, nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis: Art. 3º O subitem 4.01, do item 4, da Lista de Serviços constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 06, de 19 de dezembro de 2025, passa a ter a alíquota de 2% (dois por cento). Art. 4º O subitem 4.03, do item 4, da Lista de Serviços constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 06, de 19 de dezembro de 2025, passa a ter a alíquota de 3,9% (três vírgula nove por cento). Art. 5º O Anexo VI, da Lei Complementar nº 06, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "ANEXO VI TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO ATIVIDADES ESPORÁDICAS, PROVISÓRIAS E EVENTUAIS

ITEM	TIPO DE ATIVIDADE	VALOR EM FMP
1	Esporádica	40
2	Provisória	50
3	Eventual	150

Art. 6º Altera o dispositivo 47, III da Lei Complementar nº 6, de 19 de dezembro de 2025, na seguinte conformidade: "Art. 47. [...] III - da execução da obra, conforme os subitens 7,02, 7,19 e 14,14 da lista constante do Anexo IV, parte integrante desta lei complementar; [...]". Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de março de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Reinaldo Messias da Silva - Secretário da Receita e Captação de Recursos - Luiz Felipe da Silva Lobato - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Gerência de Contratos - Secretária de Aquisição e Contratos - Pc Iv Centenário, 1, 13º andar, sl.5 - - Secretária de Assuntos Jurídicos, Secretária de Assistência Social, Secretária de Cultura, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Secretária de Educação, Secretária e Esportes e Prática Esportiva, Secretária de Inovação e Tecnologia, Secretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Subprefeitura de Parapiacaba e Parque Andreense, Secretária de Manutenção e Serviços Urbanos, Secretária de Mobilidade Urbana, Secretária de Saúde, Secretária de Segurança Cidadã, Secretária de Relações Políticas e Institucionais - Termo Aditivo 383/25 - Processo: 2.648/2018 - Contratada: Telefônica Brasil S/A - 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 669/19-PJ para proceder à alteração qualitativa de serviços de telefonia fixa por meio de linhas analógicas suportadas por rede metálica (STFC) e em protocolo IP (VoIP), viabilizando a sua completa migração para solução moderna de telefonia IP/VoIP com PABX em nuvem, bem como, proceder à supressão contratual no valor de R\$ 101.659,80, equivalente a 11% sobre o valor inicialmente contratado, passando-se o valor geral anual de R\$ 899.919,65 para R\$ 798.259,80 - Assinatura: 23/12/2025. - Subprefeitura de Parapiacaba e Parque Andreense - Termo Aditivo 026/26 - Processo: 17.008/2020 - Contratada: Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 13321-PJ para proceder ao acréscimo quantitativo de 4,31% a 5 diárias totalizando o valor de R\$ 14.750,00; proceder a alteração de Preposto para Gestor: Gerente Geral II-GPPH-SPPA; e Fiscal: Encarregado IV - EPH-SPPA; e proceder a alteração de dotação orçamentária para 56.01.3.3.90.39.13.391.0049.2.116.03. - Valor: R\$ 14.750,00 - Assinatura: 26/03/2026. - Secretária de Inovação e Tecnologia, Secretária de Educação e Secretária de Saúde - Termo Aditivo 028/26 - Processo: 35.120/2019 - Contratada: Lorac Informática Ltda - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 285/20-PJ para prorrogar o prazo contratual, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2025; proceder alterações de dotações orçamentárias; incluir a cláusula resolutive com a seguinte redação: "O presente contrato será dissolvido sem ônus para o município a qualquer tempo por esta municipalidade, comunicando previamente a empresa, com no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência; substituir o Gestor de Juliano Tonato - Diretor Departamento de Tecnologia da Informação para Tiago Gasparino - Diretor Departamento de Tecnologia da Informação, e o Fiscal de Luiz Pretexato Vasconcelos Alves - Gerente de Suporte Técnico de Informática para Dennis Godoy Moreira - Gerente de Suporte Técnico de Informática. - Valor total: R\$ 1.611.493,29 - Assinatura: 25/03/2026. - Secretária de Manutenção e Serviços Urbanos e Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Termo Aditivo 038/26 - Processo 13.148/2024 - Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/25-PJ para proceder a alteração da cláusula IV, item 1. Gestor(a) do Contrato, de "...Diretor de Departamento de Manutenção e Operação.", para "...Diretor de Departamento de Manutenção e Vias - SMSU." - Assinatura: 23/03/2026. - Secretária de Assistência Social e Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Termo de Rescisão nº 001/26 - Processo: 2.387/2022 - Contratada: Mobiliza Serenos e Terceirização de Mão de Obra Eireli - Epp - Termo de Rescisão amigável do Contrato 315/22-PJ, a partir de 31/03/202. - Assinatura: 25/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ		
ANEXO 18D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Município:	Santo André	
Poder :	Executivo	
Órgão:	Prefeitura	
Exercício:	2025	
Mês:	Dezembro	
Acumulado/Anual:	Anual	
EM R\$.		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	50.497.910,27	33.568.032,13
Outros Encargos da Dívida	1.520.502,54	3.486.056,26
Total dos Juros e Encargos da Dívida	52.018.412,81	37.054.088,39
Santo André, 31 de dezembro de 2025.		
GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR PREFEITO	FERNANDA KAYO SAKARAGUI SECRETÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA	
A. ROSEANE P. ZABISKY DIRETORA DEF	ROBERTA ADÃO GERENTE DE CONTABILIDADE CRC 1SP332017/O-0	

▼ Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 00.701.190/0001-04, com sede na Praça Afonso Egidio de Souza Azeiteira, nº 100, Torre Olavo Silveira, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública nº 10115422/03, no qual figuram como fiduciários Fernando Strian Gurelli, brasileiro, empresário, RG nº 28.635.573-X-SP/SP, CPF/MF nº 287.802.238-69 e sua esposa Tatila Rovizzeo Gurelli, brasileira, design de interiores, RG nº 27.874.074-SSP/SP, CPF/MF nº 337.820.258-54, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de São Caetano do Sul - SP, leilão a **PÚBLICO LEILÃO** do modo **Presencial** e **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafo, no dia 06 de abril de 2026, às 15h00, no endereço do leilão, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 537.782,40 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento nº 142, localizado no 14º andar do Edifício Las Vegas, situado a Rua Frederico José Furlanetto, nº 20 - São Caetano do Sul/SP, com a área útil de 65,975m², a área comum de 25,059m², a área total de 111,074m² e a fração ideal de 0,5425% no terreno e demais coisas de uso comum, Box nº 06, localizado no 2º subsolo, com a área útil de 12,000m², a área comum de 15,759m², a área total de 27,759m² e a fração ideal de 0,6362% no terreno e Box nº 12, localizado no 2º subsolo, com a área útil de 11,520m², a área comum de 15,103m², a área total de 26,623m² e a fração ideal de 0,5107% no terreno. O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado nas matrículas nºs 14.638, 14.672 e 14.638 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - SP. Obs.: 1) Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventuais divergências das áreas úteis e comuns e do terreno entre as averbações nas matrículas, lançadas nos cadastros municipais e que vierem a serem apuradas nos locais, bem como averbação do Sítio se entender necessário, onerado por conta do comprador. 2) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. 3) Consta nas Áreas Úteis das matrículas 14.638 e 14.638 Penhora, nas Áreas Úteis das mesmas matrículas Averbação Penhorária e na Av. 93 da matrícula 14.672 penhora e Av. 11 dessa mesma matrícula Averbação Penhorária, das quais competirá ao comprador a adoção das medidas necessárias para os cancelamentos destes ônus, inclusive acionando o juiz competente, se necessário. Caso não seja locatário em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 13 de abril de 2026, às 15h00, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 288.881,20 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**. Todos os lances estipulados neste edital, no site do leilão (www.megaloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os (os) devedor(es) fiduciário(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º. A do art. 2º da Lei 9.514/97, incluído pelo lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais de realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por e-mail, se aplicável, podendo o(s) fiduciário(s) adquirir em conferência de lances, o imóvel ou lote entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaloes.com.br, respeitando o lance mínimo e o incremento em prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lances on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois do comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciário, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão de 5% sobre o valor arrematado. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciário, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO LEILÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
O Leloeiro Oficial Mauro Zukerman, Leloeiro Oficial, JUCESP nº 328, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, vem por meio desta, retificar o edital de leilão publicado neste jornal nos dias 28 de fevereiro e 02 e 03 de março de 2026, referente ao imóvel nº **48.292 do 2º** **Ofício de Registro de Imóveis de Santo André/SP**, quanto a descrição do imóvel, no que segue: onde se lê: "termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 07002380112055, firmado em 11/07/2014 com a fiduciária **ALESSANDRA DO ROSÁRIO FERREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 241164497 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 161.361.008-43, residente e domiciliada em São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (datahorário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 947.528,08 (novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos - atualizado conforme disposições contratuais)**, o imóvel constituído pela Casa (sobrado), situada na Rua Bresser, nº 276, parte do lote 11 da quadra 22, Parque Erasmo Assumpção, Santo André/SP, área construída: 258,00m² e área de terreno: 125,00m², melhor descrito na matrícula nº 48.292 do 2º **Ofício de Registro de Imóveis de Santo André/SP**, imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97." Leia-se: "termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 070002380112055, firmado em 11/07/2014 com a fiduciária **ALESSANDRA DO ROSÁRIO FERREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 241164497 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 161.361.008-43, residente e domiciliada em São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (datahorário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 947.528,08 (novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos - atualizado conforme disposições contratuais)**, o imóvel constituído pela Casa (sobrado), situada na Rua Bresser, nº 276, parte do lote 11 da quadra 22, Parque Erasmo Assumpção, Santo André/SP, área construída: 258,00m² e área de terreno: 125,00m², melhor descrito na matrícula nº 48.292 do 2º **Ofício de Registro de Imóveis de Santo André/SP**, imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97."

Para anunciar,
ligue:

4435-8159
4435-8000



DIÁRIO DO GRANDE ABC

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitally signed by **DIÁRIO DO GRANDE ABC**
SA:575413770001, DN:
Date: 2026.03.07 22:12:39 -03:00

▼ EMHAP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026
TERMO ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO Nº 007/25.
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento parcelado de água mineral em galão de 20 litros. Com a finalidade de formalizar a sucessão empresarial da empresa COMÉRCIO DE BEBIDAS GUADALUPE LTDA. (CNPJ 16.944.146/0001-25) para o empresário individual NILSON DOS SANTOS ME (CNPJ 07.855.770/0001-65) em razão da transferência do estabelecimento comercial, conforme documentação apresentada. - Data: 11/03/2026 - O Termo Aditivo reconhece a sucessão e estabelece que a empresa NILSON DOS SANTOS ME passa a assumir integralmente todos os direitos, deveres, responsabilidades e obrigações decorrentes do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo aditivo. Santo André, 27 de março de 2026 – Superintendente – Jelferson Nery Correa.

1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/26 AO CONTRATO Nº 013/25
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO COM ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO 013/2025, tendo como objeto a contratação de empresa para LOCAÇÃO de equipamentos de microinformática, tipo Microcomputador, Monitor de Vídeo, Nobreak, Scanner Portátil, Impressora Multifuncional e prestação de serviços de suporte e fornecimento de suprimentos necessários ao pleno funcionamento. Contratada: AGUIA SOLUTIONS LTDA. - Data: 23/03/26
Objeto: Acréscimo quantitativo equivalente a 23,39% em conformidade com o artigo 174 § 2º do RLC da EMHAP. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Santo André, 27 de março de 2026 – Superintendente – Jelferson Nery Correa.

1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/26 AO CONTRATO Nº 011/25
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 007 ao Contrato nº 011/25, tendo como objeto prestação de serviços de assessoria contábil e fiscal. Contratada: SQUIPP CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. - Data: 23/03/26
Objeto: Acréscimo quantitativo equivalente a 13,51%, em conformidade com o artigo 174 § 2º do RLC da EMHAP. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Santo André, 27 de março de 2026 – Superintendente – Jelferson Nery Correa.

▼ Câmara Municipal de Santo André

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 5101/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2026
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A COBERTURA DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência.
VENCEDOR: GENTE SEGURADORA S/A.
VALOR: R\$ 54.956,59 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
RESULTADO: Adjudicado e Homologado.
Câmara Municipal de Santo André, 25 de março de 2026.
472º ano da fundação da cidade.
ANA MARIA NUNES TOSELLO
PREGOEIRA

Para assinar,
ligue:

4435-8010



Provisória



VEM AÍ!

O TRADICIONAL CONCURSO LITERÁRIO DO GRANDE ABC!

Realização:



Diário do Grande ABC
Sete cidades, um só jornal

USCS
UNIVERSIDADE DE SÃO CARLOS DO SUL

Copatrocinio:



Apoio Institucional:



Braskem

CVC

FSA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

FMABC
CENTRO UNIVERSITÁRIO

▼ Avisos

ASSTEFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA público que requereu ao Semasa, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LOR, para SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica